

Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.

Prezados Senhores,

Conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação pertinente, solicitamos que a empresa vencedora providencie a regularização dos seguintes itens de habilitação, conforme o disposto no item 5.3.2.1 do termo de referência e na LC 123/06 Art. 43 § 1o, prorrogamos o prazo máximo de mais 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta notificação:

Documentos comprobatórios de seus administradores;

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Ressaltamos a importância da regularização desses itens para a efetivação do contrato e para garantir a continuidade da prestação dos serviços.

Ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e para auxiliar no que for necessário durante esse processo.

Atenciosamente,

**Diego Lopes de Souza**  
**Agente de Contratação**